



licenciados em arquitectura | admissão ordem dos arquitectos

Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Os procedimentos da Ordem dos Arquitectos com base na Directiva n.º 85/384/CEE, consistem em distinguir os cursos de Arquitectura Nacionais que foram homologados em portaria pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, entre "reconhecidos" e "acreditados", e obrigar as universidades ao pagamento de 3.500 euros pelo "reconhecimento" e 10.000 euros pela "acreditação".

Os Estatutos da O.A. não prevêem nas suas atribuições (art. 3º) tal reconhecimento e acreditação de cursos de Arquitectura, prevê-se apenas a colaboração, cooperação, acompanhamento e emissão de pareceres relacionados com o ensino da Arquitectura.

No processo de admissão, a OA obriga todos candidatos ao pagamento de 300 euros para realização de um estágio ilegal "exclusivo" da OA, pois esta não reconhece quaisquer experiências profissionais adquiridas dos candidatos.

Relativamente aos licenciados oriundos dos cursos reconhecidos têm ainda que proceder ao pagamento de 150 + 100 (prova complementar) euros, para realizar uma prova de admissão discriminatória e ilegal.

Este caso é preocupante pois existem universidades que não conseguem colocar 1 único licenciado no mercado de trabalho desde que este sistema foi implementado pela OA.

No caso dos licenciados oriundos de cursos que não foram alvo nem de reconhecimento ou acreditação, estes licenciados simplesmente perante a situação existente, nunca poderão aceder à ordem dos arquitectos tendo em conta que o seu curso/escola não foi alvo de aprovação por parte da OA.

Desta forma a ordem dos arquitectos discrimina e humilha compulsivamente anualmente centenas de licenciados perante o mercado de trabalho desde que o RIA foi aprovado por deliberação do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, datada de 12 de Fevereiro de 2000.

A situação é grave, porque as reprovações são aproveitadas pela Ordem para impedir que novos candidatos possam exercer a profissão de Arquitecto, acumulando prejuízos morais e patrimoniais de difícil reparação, e sendo certo que a Ordem dos Arquitectos, para além de manter as exigências ilegítimas que lhe deram origem, continua a "providenciar" normas e regulamentos inquinados com os mesmos vícios violadores dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Todos os cursos de Arquitectura que existem no nosso País foram aprovados pelo Governo, por isso têm todo o CRÉDITO, a Ordem dos Arquitectos é absolutamente incompetente à face da lei para ACREDITAR, o que já tem CRÉDITO, para se colocar numa posição absolutamente anticonstitucional, pois os cursos não podem ser postos em causa por um controlo ilegal posterior à sua aprovação.

Em Outubro de 2005 o Provedor de Justiça tornou pública a recomendação sobre questões de admissão à Ordem dos Arquitectos passados 2 anos, dando razão aos estudantes e licenciados em arquitectura, a OA simplesmente não cumpriu um único ponto da recomendação relativamente às injustiças por si cometidas e até já assumidas publicamente pela Presidente Helena Roseta.



licenciados em arquitectura | admissão ordem dos arquitectos

Recentemente o Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT), representante da autoridade competente do Estado Português no Comité Consultivo para a Formação no Domínio da Arquitectura, emitiu também um parecer dando razão aos estudantes e licenciados relativamente a esta questão. Este novo parecer, indica claramente que o sistema de Admissão da Ordem dos Arquitectos «revelou irregularidades», uma vez que «passa por um reconhecimento prévio dos cursos de licenciatura que já foram homologados pelo ministério da tutela», sendo esta «uma clara ingerência de competências».

Segundo o CSOPT, um regulamento de admissão não pode contrariar disposições legais tais como as directivas europeias, e o acesso profissional ao título de arquitecto não pode deixar de ser automático, uma vez que, «se um cidadão pretender exercer a arquitectura, isto é, obter o título profissional de arquitecto, deverá para o efeito inscrever-se na Ordem, não sendo pertinente que preste "prova de aptidão", mas sim que faça prova de possuir as habilitações exigíveis».

Relembramos que se trata de uma Ordem profissional, e que a sua composição é feita por profissionais da arquitectura e não necessariamente de educação ou formação, pois segundo o CSOPT "as ordens têm delegação do Estado para serem os garantes dos interesses dos profissionais no quadro de uma regulamentação para o exercício, que se baseia no interesse público e na responsabilidade pública do acto próprio profissional, mas não têm delegação para a regulamentação do acesso", se tal acontecer os licenciados só podem exercer uma profissão se os que já a exercem o permitirem.

Depois da União Europeia, da Provedoria de Justiça, do Ministério Público e do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, também o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) deu razão aos licenciados que têm lutado contra o sistema de admissão à Ordem dos Arquitectos.

Existem ainda estudos que corroboram a posição dos licenciados em arquitectura tais como documentos do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, 1 parecer Dr. António Duarte de Almeida, mestre em Direito, vários processos em tribunal, 1 deles com 60 subscritores, várias providência cautelares, 2 petições na Assembleia da República (1 já foi Admitida em 2006.01.10), várias reuniões com os Grupos Parlamentares, tendo estes efectuado requerimentos dirigidos ao Ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior e ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e 3 Comissões Parlamentares reuniram com os licenciados nomeadamente a de educação, trabalho e liberdades e garantias, tendo estas reconhecido razão aos licenciados e existe ainda um processo aberto na Procuradoria-Geral da República.

E agora, será necessário mais algum organismo para acabar com todas as ilegalidade e atrocidades que a ordem dos arquitectos tem cometido desde 2000?

É realmente lamentável que esta situação se arraste em plena impunidade graças à morosidade da Justiça e à irremediável ineficácia política e administrativa.

Exmo. Sr. Ministro, os licenciados em arquitectura exigem ser admitidos na Ordem dos Arquitectos Portuguesa directamente, sem quaisquer provas para poder exercer a profissão a que têm direito, uma vez que todos têm habilitações homologadas pelo estado Português e recorda-se que é nesta mesma condição que os que fazem parte dela se encontravam quando foram admitidos.

Portugal, 29 Março de 2006

Licenciados em arquitectura, Informações e documentos em: <http://www.arqportugal.blogspot.com/>